



PORTARIA Nº 0452/2008.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder a Sr(a) Jaqueline de Barros,** uma licença para tratamento de interesse particular por um período de 12 meses, Com fundamento no que dispõe o Art. 204 da Lei Municipal Nº 529/93 de 01.06.1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 01 de Dezembro de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

